



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henrques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

Indicação nº. 119/2023

Assunto: Institucionalização, fortalecimento e ampliação, no âmbito do Sistema Único de Saúde de São João Nepomuceno, das Práticas Integrativas e Complementares (PICs).

Justificativa: As **Práticas Integrativas e Complementares (PIC)** são sistemas e recursos terapêuticos que buscam estimular os mecanismos naturais de prevenção de doenças e da recuperação da saúde por meio de métodos eficazes e seguros, com ênfase na escuta acolhedora, no desenvolvimento de vínculo terapêutico e na integração do ser humano com o meio ambiente e a sociedade.

As PICs têm uma visão ampliada do processo saúde/doença e da promoção global do cuidado humano, especialmente do autocuidado. Os diagnósticos são embasados no indivíduo como um todo, considerando-os em seus vários aspectos: físico, psíquico, emocional e social.

Essas práticas terapêuticas contribuem para a ampliação do modelo de atenção à saúde, pois atendem o paciente na sua integralidade, singularidade e complexidade, considerando sua inserção sociocultural e fortalecendo a relação médico/paciente, o que contribui para a humanização na atenção. Alguns dos recursos são: a homeopatia, a medicina antroposófica, a medicina tradicional chinesa, a acupuntura, o uso de plantas medicinais e a fitoterapia. Assim sendo, e

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial de Saúde – OMS, para que os países elaborem políticas que considerem o acesso às práticas que contribuem para o fortalecimento das ações de promoção da saúde na atenção básica, para a humanização da relação serviço de saúde-usuário, na construção da independência e da autonomia, com vistas ao envelhecimento saudável;



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos princípios fundamentais do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da assistência e descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo, de acordo com a Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, com a atuação nos campos de prevenção de agravos e da promoção, manutenção e recuperação da saúde baseada em modelo de atenção humanizada e centrada na integralidade do indivíduo;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XXV (Origem PRT MS/GM nº. 971/2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC, no Sistema Único de Saúde);

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº. 5.813, de 22 de junho de 2006 e atualizações posteriores, que aprova a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº. 2.960, de 09 de setembro de 2008, que aprova o Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos e cria o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos;

CONSIDERANDO a Resolução SES/MG nº. 1.885, de 27 de maio de 2009, que aprova a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo V (Origem PRT MS/GM 2761/2013 que instituiu a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – PNEPS-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 05, de 28 de setembro de 2017, Capítulo IV, Seção II (Origem PRT MS/GM 886/2010 que instituiu a Farmácia Viva no âmbito



Câmara Municipal de São João Nepomuceno

CEP 36680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Domingos Henriques de Gusmão, 104 - Tel: 3261-1107 Fax: 3261-1252
e-mail: cmsjn@hotmail.com

do Sistema Único de Saúde, sob gestão estadual, municipal ou do Distrito Federal);

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação nº. 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo 3 do Anexo XXV (Origem PRT MS/MG nº. 849/2017, que inclui novas práticas integrativas e complementares à Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares – PNPIC); e, por fim,

CONSIDERANDO a Portaria SAS nº. 1.988, de 20 de setembro de 2018, que atualiza os procedimentos e serviço especializado de Práticas Integrativas e Complementares na Tabela de Procedimentos Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

Sugerimos ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde, que promova a institucionalização, o fortalecimento e a ampliação, no âmbito do Sistema Único de Saúde de São João Nepomuceno, das Práticas Integrativas e Complementares (PICs), em todos os níveis de atenção, voltado para o cuidado em saúde integral, continuado e humanizado, com atuação de forma articulada e em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares.

Tal pedido justifica-se à medida que, a adoção das referidas práticas integrativas, tem como principal diretriz o aumento da resolutividade dos serviços de saúde, que ocorrerá a partir da integração ao modelo convencional de cuidado.

Aprovação: Contamos com o apoio dos Vereadores e providências por parte do Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 06 de junho de 2023.

Vereadora Eluza Salvador Côrtes